

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2011

18 DE NOVEMBRO DE 2011

O Secretário-Geral da **CÂMARA INTERAMERICANA DE TRANSPORTES – CIT**, com a aprovação unânime dos representantes dos Capítulos presentes na XVI Assembleia Geral da CIT, e baseando-se no que estabelece o Artigo 48, Seção II (sobre a perda do mandato), do Capítulo IV do Estatuto da CIT,

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o Capítulo Cuba da estrutura organizacional da CIT, por não haver participado das quatro (04) últimas assembleias gerais, sem apresentar justificativa de ausência ou delegar representação a outro membro de sua diretoria, a outra entidade filiada ou a outro Capítulo.

Art. 2º - Esta resolução terá vigência a partir desta data.

Dê-se:

Lima, Peru, 18 de novembro de 2011.



PAULO VICENTE CALEFFI

Secretário-Geral